

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS LTDA.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Profa. **ROZANA REIGOTA NAVES**, matrícula funcional n. 1017756, brasileira, casada, residente nesta cidade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 22 de novembro de 2024 publicado no D.O.U do dia 22/11/2024, seção 2 - Extra A, página 01, e a empresa

CONTRATADA - ISM GOMES DE MATTOS LTDA, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Área 1, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0012-63, neste ato representada pela **Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora da Carteira de Identidade n. ****9049150, expedida pela SSP/CE, e CPF n. ***.522.603-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.013653/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **firmam o presente termo aditivo**, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/1993, em conformidade com os termos do Contrato n. 031/2021, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da concessão do uso das edificações, equipamentos, móveis e utensílios dos restaurantes da Universidade de Brasília** — destinados à produção de refeições, visando ao desenvolvimento de todas as etapas envolvidas, do planejamento à execução, para a distribuição de refeições dos tipos padrão, ovolactovegetariana e vegetariana estrita nos refeitórios e restaurante executivo e de serviço de *coffee break*, objetivando atender de forma coletiva à comunidade universitária —, **por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.**

1.2 Histórico do Contrato:

Instrumento	Valor Anterior	Operação	Valor Total	Alteração sobre o Valor Licitado Atualizado		Reajuste
				Acréscimo	Supressão	
Contrato n. 031/2021 (6549323)	-	-	R\$ 28.529.987,00	-	-	-
1º Termo Aditivo (7401380)	R\$ 28.529.987,00	transferência da matriz em Fortaleza para a filial em Brasília	R\$ 28.529.987,00	-	-	-
2º Termo Aditivo (8537339)	R\$ 28.529.987,00	Reajuste + Reequilíbrio econômico-financeiro (24,23%)	R\$ 39.179.860,00	-	-	10,54 %
3º Termo Aditivo (10149789)	R\$ 39.179.860,00	Reajuste	R\$ 41.372.523,63	-	-	5,59640497%

Instrumento	Valor Anterior	Operação	Valor Total	Alteração sobre o Valor Licitado Atualizado		Reajuste
				Acréscimo	Supressão	
4º Termo Aditivo (11162479)	R\$ 41.372.523,63	Acréscimo de 25% item 3	R\$ 41.537.111,50	0,40%	-	-
5º Termo Aditivo (11296848)	R\$ 41.537.111,50	Acréscimo de 25% item 1	R\$ 42.357.468,85	2,38%	-	-
6º Termo Aditivo (11684525)	R\$ 42.357.468,85	Prorrogação + Reajuste + Supressão de 25% do item 3 - Coffee Break	R\$ 44.090.056,11	-	0,39%	4,49637136%
7º Termo Aditivo (12326087)	R\$ 44.090.056,11	Acréscimo de 25% ao item 3 - Coffee Break	R\$ 44.262.017,95	0,39%	-	-
8º Termo Aditivo	R\$ 44.262.017,95	Prorrogação	R\$ 44.262.017,95	-	-	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, **com início em 09 de setembro de 2025 e encerramento em 09 de setembro de 2026**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de **R\$ 44.262.017,95 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil dezessete reais e noventa e cinco centavos)** conforme Ofício ISM ([12974641](#)) e o despacho da Diretoria do Restaurante Universitário ([12974632](#)).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. O reajuste será realizado por apostilamento, tão logo seja possível a análise pela área competente, com efeitos retroativos a data inicial de vigência desse termo - 09/09/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4.1.1. Nota de dotação: **2025ND00275**;
- 4.1.2. Nota de Empenho: **2025NE001495**;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: **230639**;
- 4.1.4. Fonte de recursos: **1000000000**;
- 4.1.5. Plano Interno: **VGM01N01B5N**; e
- 4.1.6. Elemento de despesa: **339039**.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar o valor da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, correspondente ao valor de **R\$ 2.213.100,90 (dois milhões, duzentos e treze mil e cem reais e noventa centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 19/08/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13000159** e o código CRC **8591A3C6**.